



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 10/2012**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ENTREGA DE VIDEOS PARA EXIBIÇÃO NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.

Considerando que o planejamento das Sessões e Audiências Públicas da Câmara Municipal é feito com um período mínimo de antecedência para a fundamental divulgação dos trabalhos, bem como, com a finalidade de providenciar os recursos que tornem possível a sua realização;

Considerando a necessidade de manter a organização do material a ser disponibilizado nas Sessões Ordinárias e Audiências Públicas realizadas na Câmara Municipal;

Considerando que deve haver integração entre os gabinetes parlamentares e o serviço de comunicação social para o bom andamento das reuniões do Poder Legislativo;

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Vereador Oliveira Altair Amaral, no uso dos poderes que lhe são conferidos,

**RESOLVE**

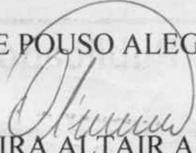
Art. 1º - Os vídeos a serem exibidos pelos Vereadores durante as Sessões e Audiências Públicas realizadas na Câmara Municipal devem ser entregues pelos Gabinetes Parlamentares aos servidores da área de Comunicação Social, com a antecedência mínima de 03 (três) horas do início do respectivo evento.

Parágrafo único – Os arquivos de mídia que forem entregues após o horário definido no *caput* deste artigo serão exibidos na reunião subsequente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 07 de Fevereiro de 2012.

  
OLIVEIRA ALTAIR AMARAL  
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 10/2012

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ENTREGA DE VIDEOS PARA EXIBIÇÃO NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.

Considerando que o planejamento das Sessões e Audiências Públicas da Câmara Municipal é feito com um período mínimo de antecedência para a fundamental divulgação dos trabalhos, bem como, com a finalidade de providenciar os recursos que tornem possível a sua realização;

Considerando a necessidade de manter a organização do material a ser disponibilizado nas Sessões Ordinárias e Audiências Públicas realizadas na Câmara Municipal;

Considerando que deve haver integração entre os gabinetes parlamentares e o serviço de comunicação social para o bom andamento das reuniões do Poder Legislativo;

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Vereador Oliveira Altair Amaral, no uso dos poderes que lhe são conferidos,

RESOLVE

Art. 1º - Os vídeos a serem exibidos pelos Vereadores durante as Sessões e Audiências Públicas realizadas na Câmara Municipal devem ser entregues pelos Gabinetes Parlamentares aos servidores da área de Comunicação Social, com a antecedência mínima de 03 (três) horas do início do respectivo evento.

Parágrafo único - Os arquivos de mídia que forem entregues após o horário definido no caput deste artigo serão exibidos na reunião subsequente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 07 de Fevereiro de 2012.  
OLIVEIRA ALTAIR AMARAL  
PRESIDENTE DA MESA

**Publicado (a) no Jornal**

O Município, de 15/03/12  
às fls. 022 edição 369